



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 1353/09

PROTOCOLO N.º 10.066.992- 7

PARECER CEE/CEB N.º 939/10

APROVADO EM 04/10/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO-
CEF/SUDE/DAE/CEF

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de alteração do Parecer CEE/CEB N.º 513/10

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. A Secretaria de Estado da Educação reencaminhou a este Conselho, o protocolado do Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos, Município de Campina Grande do Sul, pelo Ofício n.º 3152/10-GS/SEED, de 19 de agosto de 2010, em que a SEED/SUDE/DAE/CEF solicita a alteração do Parecer n.º 513/10-CEE/CEB, nos seguintes termos:

(...)

Solicitamos reencaminhar o presente processo ao **CEE/PR** para reconsideração do Parecer n.º 513/10-CEE/PR;
O referido Parecer Renova o Reconhecimento do Ensino Fundamental EJA Fase II e Médio no Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Beato Januário Maria Sarnelli – Ensino Fundamental e Médio, mantido pelo Projeto Perpétuo Socorro;
Sefaz necessário a reconsideração do Parecer citado acima visto que o contido no item 3, as fls. 503 do mesmo, não condiz com a organização do Estabelecimento em tela, (fls. 607).



PROCESSO N.º 1353/09

2. Das Alterações:

2.1 - Dados Gerais do Curso.

De:

- Modalidade de Educação de Jovens e Adultos: Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, presencial.

- Regime de Funcionamento: presencial, organizado de forma individual e coletiva.

- O horário de funcionamento: preferencialmente no período noturno, podendo atender no período vespertino e/ou matutino.

- Forma de Atendimento: organização coletiva e individual.

- A frequência na organização individual é 100% (cem por cento) em sala de aula, para a organização coletiva a frequência mínima é de 75% (setenta e cinco por cento).

Para:

- Modalidade de Educação de Jovens e Adultos: Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio, presencial.

- Regime de Funcionamento: presencial, organizado por etapas.

- Horário de funcionamento: preferencialmente no período noturno, podendo atender no período vespertino e/ou matutino.

- Forma de Atendimento: organização por etapas

- A frequência na organização por etapas é 100% (cem por cento) em sala de aula e a frequência mínima é de 75% (setenta e cinco por cento).



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 1353/09

2.2 - Organização Curricular

De:

Os componentes curriculares estão organizados por disciplinas, sendo permitido o ingresso de (01) uma a (04) quatro disciplinas, concomitantemente, no Ensino Fundamental – Fase II, com carga horária mínima de 1.210 (mil, duzentas e dez) horas (fls. 93) e no Ensino Médio, com carga horária de 1.200 (mil e duzentas) horas (fls. 96), conforme matrizes curriculares a seguir:

Para:

Os componentes curriculares estão organizados por disciplinas no Ensino Fundamental Fase II e por área de conhecimento no Ensino Médio, sendo permitido o ingresso de (01) uma a (04) quatro disciplinas, concomitantemente, no Ensino Fundamental - Fase II, com carga horária de 2000 (duas mil) horas (fls. 90) e no Ensino Médio, com carga horária de 1.950 (mil novecentos e cinquenta) horas (fls. 91), conforme matrizes curriculares a seguir:



PROCESSO N.º 1353/09

2.3 - Matriz Curricular

2.3.1 - Ensino Fundamental – FASE II

De:

MATRIZ CURRICULAR PARA O CURSO PRESENCIAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – ENSINO FUNDAMENTAL – 2º. SEGMENTO
ESTABELECIMENTO: Centro de Educação para Jovens e Adultos – Beato Januário Maria Sarnelli – Ensino Fundamental e Médio – Sede Campina Grande do Sul
ENTIDADE MANTENEDORA: Projeto Perpétuo Socorro
LOCALIDADE: Campina Grande do Sul NRE: Área Metropolitana Norte
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2º. Sem/2005 FORMA SIMULTÂNEA Etapa: 20 SEMANAS
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: Ensino Fundamental 2400 H/A OU 2000 H/t

ÁREAS DO CONHECIMENTO	ETAPAS				
	1º E 1 SEM	2º E 1 SEM	3º E 1 SEM	4º E 1 SEM	TOTA L H/A
LÍNGUA PORTUGUESA	06	06	06	06	480
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	02	02	02	02	160
LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA	04	04	04	04	320
MATEMÁTICA	06	06	06	06	480
CIÊNCIAS NATURAIS	04	04	04	04	320
HISTÓRIA	04	04	04	04	320
GEOGRAFIA	02	02	02	02	160
EDUCAÇÃO FÍSICA	02	02	02	02	160
TOTAL GERAL H/A	30	30	30	30	2400



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 1353/09

Para:

MATRIZ CURRICULAR PARA O CURSO PRESENCIAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – ENSINO FUNDAMENTAL – FASE II

ESTABELECIMENTO: Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos – Beato Januário Maria Sarnelli – Ensino Fundamental e Médio – Sede em Campina Grande do Sul

ENTIDADE MANTENEDORA: Projeto Perpétuo Socorro

LOCALIDADE: Campina Grande do Sul **NRE:** Área Metropolitana Norte

ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2º Sem./2007 **FORMA SIMULTÂNEA:** Etapa: 20 semanas

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: Ensino Fundamental – 2400 H/A ou 2000 H/r

DISCIPLINAS	ETAPAS				
	1ª etapa	2ª etapa	3ª etapa	4ª etapa	TOTAL H/A
LÍNGUA PORTUGUESA	06	06	06	06	480
ARTES	02	02	02	02	160
L.E.M. INGLÊS	04	04	04	04	320
MATEMÁTICA	06	06	06	06	480
CIÊNCIAS NATURAIS	04	04	04	04	320
HISTÓRIA	04	04	04	04	320
GEOGRAFIA	02	02	02	02	160
EDUCAÇÃO FÍSICA	02	02	02	02	160
TOTAL GERAL H/A	30	30	30	30	2400



PROCESSO N.º 1353/09

2.3.2 - Ensino Médio

De:

MATRIZ CURRICULAR PARA O CURSO PRESENCIAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – ENSINO MÉDIO	
ESTABELECIMENTO: Centro de Educação para Jovens e Adultos – Beato Januário Maria Sarnelli – Ensino Fundamental e Médio – Sede Campina Grande do Sul	
ENTIDADE MANTENEDORA: Projeto Perpétuo Socorro	
LOCALIDADE: Campina Grande do Sul	NRE: Área Metropolitana Norte
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2º. Sem/2005 FORMA SIMULTÂNEA Etapa: 20 SEMANAS	
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: Ensino Médio 2280 H/A OU 2499 H/r	

ÁREAS DO CONHECIMENTO	DISCIPLINAS	1º.	2º.	3º.	TOTAL H/A
		1 S.	1 S.	1 S.	
LÍNGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	06	06	06	360
	ARTES	02	02	02	120
	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA	04	04	04	240
	EDUCAÇÃO FÍSICA	02	02	02	120
	INFORMÁTICA	-	-	-	-
CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	06	06	06	360
	FÍSICA	04	04	04	240
	QUÍMICA	04	04	04	240
	BIOLOGIA	04	04	04	240
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	HISTÓRIA	04	04	04	240
	GEOGRAFIA	02	02	02	120
	FILOSOFIA	-	-	-	-
	SOCIOLOGIA	-	-	-	-
TOTAL GERAL		38	38	38	2280



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 1353/09

Para:

Ensino Médio

MATRIZ CURRICULAR PARA O CURSO PRESENCIAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – ENSINO MÉDIO	
ESTABELECIMENTO: Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos – Beato Januário Maria Sarnelli – Ensino Fundamental e Médio – Sede em Campina Grande do Sul	
ENTIDADE MANTENEDORA: Projeto Perpétuo Socorro	
LOCALIDADE: Campina Grande do Sul	NRE: Área Metropolitana Norte
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2º Sem./2007	FORMA SIMULTÂNEA: Etapa: 20 semanas
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: Ensino Médio – 2340 H/A ou 1950 H/r	

ÁREAS DO CONHECIMENTO	DISCIPLINAS	1ª etapa	2ª etapa	3ª etapa	TOTAL H/A
LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	06	06	06	360
	ARTE	02	02	02	120
	L.E.M. INGLÊS	04	04	04	240
	EDUCAÇÃO FÍSICA	02	02	02	120
	INFORMÁTICA	-	-	-	-
CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	06	06	06	360
	FÍSICA	04	04	04	240
	QUÍMICA	04	04	04	240
	BIOLOGIA	04	04	04	240
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	HISTÓRIA	04	04	04	240
	GEOGRAFIA	02	02	02	120
	FILOSOFIA	-	-	02	40
	SOCIOLOGIA	-	02	-	40
TOTAL GERAL		38	40	40	2360



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 1353/09

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, esta relatora é favorável à aprovação da alteração do Parecer CEE/CEB N.º 513/10, aprovado em 05/05/10, em atendimento ao pedido da Coordenação de Estrutura e Funcionamento – SEED/SUDFE/DAE/CEF, de acordo com o descrito neste Parecer.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do respectivo Ato legal;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 04 de outubro de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEB